

PROJETO DE LEI Nº 3.364, DE 2020

Apensados: PL nº 3.774/2020, PL nº 3.909/2020 e PL nº 3.919/2020

Institui o Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - Remetup, baseado na redução de tributos incidentes sobre esses serviços e sobre os insumos neles empregados, com o objetivo de proteger o setor das graves consequências econômicas oriundas das paralisações parciais ou totais de serviços de transportes públicos durante a pandemia de Covid-19 e reduzir os prejuízos aos usuários.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Dê-se ao **caput do art. 3º** do Substitutivo a seguinte redação:

“Art. 3º Os recursos de que trata esta Lei serão transferidos aos entes e somente poderão ser liberados às empresas beneficiadas em etapas, após o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Adesão, e deverão ser utilizados com a finalidade de promover o reequilíbrio econômico dos contratos e a adequação do nível de serviço necessário para atender aos parâmetros sanitários vigentes, em atenção à saúde da população, com alocação prioritária na seguinte ordem:”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo definir diretriz de qualidade e nível de serviço do transporte para evitar excesso de lotação nos veículos. O texto do Substitutivo não aponta que o auxílio deve garantir a frota e frequência necessárias para o funcionamento dos serviços, garantindo o distanciamento social e evitando o excesso de lotação. A redação se limita a



* C D 2 0 6 8 4 5 2 9 3 1 0 0 *

garantir a prestação do serviço, sem detalhar uma diretriz de qualidade e considerar a situação especial de crise sanitária em que vivemos.

Como o governo federal e a proposta em discussão não têm capacidade de entrar nos detalhes municipais, o texto pode solicitar que cada cidade que manifestar interesse em receber o aporte financeiro previsto considere a adequação do nível de serviço, consideradas a frequência e a frota adequadas.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2020.

Deputado GUSTAVO FRUET

2020-8359



* C D 2 0 6 8 4 5 2 9 3 1 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Gustavo Fruet)

Dê-se ao caput do art. 3º do
Substitutivo nova redação.

Assinaram eletronicamente o documento CD206845293100, nesta ordem:

- 1 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 5 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.